

ELEIÇÃO



2022

Já começa em Março

O calendário eleitoral começa já no mês de março quando abre a janela de migração partidária. Eleitor tem até o dia 4 de maio para regularizar o seu título ou ele será impedido de votar.

CALENDÁRIO

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
						1																						
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	
30	31																											
<small>1 - Dia da Independência</small>							<small>1 - Carnaval</small>							<small>1 - Dia da Mulher</small>							<small>1 - Dia da Juventude</small>							

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
						1																						
1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6		
8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	7	8	9	10	11	12	13	
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	14	15	16	17	18	19	20	
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30	24	25	26	27	28	29	30			21	22	23	24	25	26	27	
29	30	31					29	30	31					26	27	28	29	30	31	26	27	28	29	30	31			
<small>1 - Dia do Município de Taubaté</small>							<small>1 - Dia do Trabalhador</small>							<small>1 - Dia do Soldado</small>							<small>1 - Dia do Estudante</small>							

SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
						1																						
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	
							30	31																				
<small>1 - Dia do Trabalhador</small>							<small>1 - Dia do Trabalhador</small>							<small>1 - Dia do Trabalhador</small>							<small>1 - Dia do Trabalhador</small>							

EDITORIAL

TSE DIVULGA CALENDÁRIO

TRABALHO INSANO DE UMA ELEIÇÃO

O TSE liberou o calendário eleitoral de 2022 e a sua liberação veio em fins de fevereiro. E por que isto? Porque, na verdade, a eleição, ou seja sua preparação, começa mesmo em março. Nós reproduzimos aqui algumas das principais medidas a serem adotadas por todos. E damos também o endereço para consultar o Calendário Eleitoral na íntegra no site do TSE. Aqui também apontamos algumas curiosidades sobre a última eleição pra presidente em 2018 quando Campinas elegeram, com folga, Jair Bolsonaro. Ouvimos também opiniões sobre a importância desta eleição para o processo democrático do país. E ainda mostramos aos leitores quem é o magnata norte americano, conhecido com o "Indiana Jones do investimento em mercados emergentes", Mark Mobius que balançou o Brasil ao dizer que Lula é melhor para os investidores estrangeiros.

EXPEDIENTE

Publicação on line da
GGN - GIGO NOTÍCIAS
 Editor: Gilberto Gonçalves
 (19) 98783-5187
 gilberto@clicknoticia.com.br
 editor@jornalaltotaquaral.com.br
 comercial@jornalaltotaquaral.com.br
 Rua Alberto Belintani, 41
 Jardim Colonial - CEP 13087-680
 Campinas/SP

NO SITE

www.jornalaltotaquaral.com.br

O primeiro turno das eleições de 2022 está marcado para o dia 2 de outubro. Porém, o calendário eleitoral já se iniciou e o eleitor deve ficar atento aos prazos, com o de regularização para o título de eleitor. Além disso, o documento traz informações importantes, como o início da propaganda eleitoral.

Segundo o presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Edson Fachin, já no primeiro semestre de 2022, há importantes eventos no calendário. "Já em março até primeiro de Abril, haverá a janela eleitoral e para nós, dois de abril já começa sendo uma data importante por conta do termo que diz respeito ao Registro de partido político, e a determinação de domicílio e a filiação que dar-se-á no dia dois de abril."

Outro prazo que termina no ainda na primeira metade do mês é a regularização do título de eleitor. O cidadão que estiver com algum problema na Justiça Eleitoral e não resolver as pendências até o dia 4 de maio não poderá participar dos pleitos, em outubro.

O advogado Caetano Caltabiano explica que o não comparecimento ao pleito em outubro



pode trazer consequências além da multa. "Aquele eleitor que se ausenta fica impedido de se inscrever em concurso público e de tomar posse. Além disso, esses eleitores que, porventura, recebam remuneração decorrentes de serviços públicos ficam impedidos de receber esses vencimentos. Eles também ficam impedidos de participar de licitações da União, dos Estados e receber empréstimos da Caixa Econômica Federal." Ele também lembra que esses eleitores também não podem tirar passaporte ou carteira de identidade.

A empresária Renata Lopes é moradora de São Paulo e está com a situação regularizada. Ela garante que o voto é o maior ato democrático que deve ser feito com muita consciência. "Quando você consegue escolher, através dos seus estudos e da sua identificação com seu representante, você pode escolher efetivamente quem vai responder dentro do poder público sobre o que efetivamente faz bem para você."

TÍTULO DE ELEITOR:

Até quando posso tirar ou transferir o título para as eleições de 2022?

Tirar o título de eleitor para votar nas Eleições de 2022 é mais simples do que você imagina, e também mais rápido. Isso pode ser feito, de forma gratuita, no Portal no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), na plataforma chamada Título Net.

DATAS IMPORTANTES

Janela Partidária - 3 de março a 1º de abril
 Registro de estatutos de partidos no TSE - 2 de abril
 Formações de coligações - 5 de abril
 Transferências e regularização de títulos - 4 de maio
 Quantitativo do eleitoral - 11 de julho
 Teste de confirmação do Teste Público de Segurança do Sistema Eletrônico de Votação (TPS) e lacração dos sistemas - 11 e 13 de maio
 Financiamento coletivo e arrecadação prévia de recursos - 15 de maio
 Renúncia ao Fundo eleitoral Segundo turno - 30 de outubro
 Posse - Presidente, vice-presidente, governadores: 1º de janeiro de 2023; parlamentares: 1º de fevereiro

Fonte: Brasil 61

PDF completo
do calendário:

<https://www.tse.jus.br/>



Reunião dos presidentes do TREs em 23/02/2022 - Prints: Abdias Pinheiro - SECO/TSE

Março

2022

“Já em março até primeiro de Abril, haverá a janela eleitoral e para nós, dois de abril já começa sendo uma data importante por conta do termo que diz respeito ao Registro de partido político, e a determinação de domicílio e a filiação que dar-se-á no dia dois de abril.”

Edson Fachin, presidente
do Tribunal Superior Eleitoral

3 de março quinta-feira

Data a partir da qual se inicia a janela de migração partidária, dentro da qual, até 1º de abril de 2022, considera-se justa causa a mudança de partido pelos detentores de cargo de deputado federal, estadual e distrital para concorrer a eleição majoritária ou proporcional (Lei nº 9.096/1995, art. 22-A, III).

5 de março sábado

Data-limite para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) publicar as instruções relativas às eleições gerais de 2022 (Lei nº 9.504/1997, art. 105, caput e § 3º)

PDF completo
do calendário:

<https://www.tse.jus.br/>

2022
Abril

1o de abril sexta-feira

1. Data a partir da qual, até 30 de julho de 2022, o Tribunal Superior Eleitoral promoverá, em até 5 (cinco) minutos diários, contínuos ou não, requisitados às emissoras de rádio e de televisão, propaganda institucional destinada a incentivar a participação feminina, dos jovens e da comunidade negra na política,

2 de abril sábado

1. Data até a qual todos os partidos políticos e federações que pretendam participar das eleições de 2022 devem ter obtido registro de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 4º)

5 de abril — terça-feira

1. Último dia para o órgão de direção nacional do partido político ou da federação publicar, no Diário Oficial da

União, as normas para a escolha e substituição de candidatos e para a formação de coligações, na hipótese de omissão do estatuto, encaminhando-as ao Tribunal Superior Eleitoral antes da realização das convenções, para fins de divulgação no sítio eletrônico da Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 7º, § 1º e Res. -TSE nº 23.609 art. 3º § 3º e art. 6º, § 4º, I).

PDF completo
do calendário:

<https://www.tse.jus.br/>

2022
Maio

4 de maio quarta-feira

Último dia para o eleitor solicitar operações de alistamento, transferência e revisão (Lei nº 9.504/1997, art. 91, caput).

11 de maio quarta-feira

Data a partir da qual, até 13 de maio de 2022, será realizado o Teste de Confirmação das correções aplicadas decorrentes dos resultados obtidos no Teste Público de Segurança ocorrido no período de 22 a 27 de novembro de 2021.

13 de maio sexta-feira

Último dia para a realização do Teste de Confirmação das correções aplicadas decorrentes dos resultados obtidos no Teste Público de Segurança ocorrido no período de 22 a 27 de novembro de 2021.

15 de maio domingo

Data a partir da qual é facultada aos pré-candidatos a arrecadação prévia de recursos na modalidade de financiamento coletivo, ficando a liberação de recursos por parte das entidades arrecadoras condicionada ao cumprimento, pelo candidato, do registro de sua candidatura, da obtenção do CNPJ e da abertura de conta bancária (Lei nº 9.504/1997, art. 22-A, § 3º e Res.-TSE nº 23.607/2019, art. 22, § 4º).

30 de maio segunda-feira

Data em que o Tribunal Superior Eleitoral publicará, em formato físico e eletrônico, compêndio da documentação produzida e conclusões da Comissão Avaliadora dos Testes Públicos de Segurança 2021 (TPS) no sistema eletrônico de votação (Res.-TSE nº 23.444/2015, art. 20, §§ 2º e 3º).

PDF completo
do calendário:

<https://www.tse.jus.br/>

2022
Junho

1o. junho segunda-feira

Data-limite para que os partidos políticos comuniquem ao Tribunal Superior Eleitoral a renúncia ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) (Lei nº 9.504/1997, art. 16-C, § 16 e Res.- TSE nº 23.605/2019 art. 2º, § 2º).

5 de junho domingo

Data a partir da qual a Justiça Eleitoral deve tornar disponível aos partidos políticos a relação de todos devedores de multa eleitoral, a qual embasará a expedição das certidões de quitação eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 9º).

15 de junho quarta-feira

Último dia para os tribunais regionais eleitorais indicarem no Sistema ELO os novos municípios que terão eleições com identificação híbrida.

16 de junho quinta-feira

Data até a qual o Tribunal Superior Eleitoral divulgará o montante de recursos disponíveis no Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), observado o recebimento, pelo TSE, até 1º de junho de 2022, da descentralização da dotação orçamentária (Res.-TSE nº 23.605/2019, art. 3º).

30 de junho quinta-feira

Data a partir da qual é vedado às emissoras de rádio e de televisão transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato (Lei nº 9.504/1997, art. 45, § 1º e Res.-TSE nº 23.610/2019, art. 43, § 2º).

*PDF completo
do calendário:*

<https://www.tse.jus.br/>

2022
Julho

2 de julho sábado

Data a partir da qual são vedadas aos agentes públicos, servidores ou não, as condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais

11 de julho segunda-feira

Data em que o Tribunal Superior Eleitoral divulgará, na internet, o quantitativo de eleitores por município.

12 de julho terça-feira

Data a partir da qual, até 18 de agosto de 2022, o eleitor poderá habilitar-se perante a Justiça Eleitoral para votarem trânsito.

16 de julho sábado

Data a partir da qual, até 15 de agosto de 2022 e nos 3 (três) dias que antecedem a eleição, o TSE poderá divulgar comunicados, boletins e instruções ao eleitorado, em até 10 (dez) minutos diários em rádio e de televisão

17 de julho domingo

Data a partir da qual será disponibilizada, na internet, consulta dos locais de votação

18 de julho segunda-feira

Até 18 de agosto de 2022, o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida poderá habilitar-se perante a Justiça Eleitoral para votar em outra seção

20 de julho quarta-feira

Até 5 de agosto de 2022, é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e não dos eleitos, nos feitos de

27 de julho quarta-feira

Último dia para os partidos políticos ou as federações partidárias impugnarem outras candidaturas.

PDF completo
do calendário:

<https://www.tse.jus.br/>

2022 Agosto

3 de agosto **quarta-feira**

Data a partir da qual é assegurada aos partidos políticos e às federações de partidos a prioridade postal para a remessa de material de propaganda de seus candidatos registrados

5 de agosto **sexta-feira**

1. Último dia para a realização de convenções pelos partidos políticos para escolha de candidatos

8 de agosto **segunda-feira**

1. Último dia para os convocação para compor as mesas receptoras

12 de agosto **sexta-feira**

Data-limite para que o Tribunal Superior Eleitoral publique a tabela com a representatividade da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional,

21 de agosto **domingo**

Último dia para os elaborarem plano de mídia para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito.

30 de agosto **terça-feira**

Data a partir da qual estará disponível, por aplicativo ou na internet, o serviço de consulta à seção de votação e atualizada com as informações a respeito da transferência temporária do eleitor

31 de agosto **quarta-feira**

Último dia para os integrantes das mesas receptoras que atuarão nas seções instaladas nos estabelecimentos penais e de internação de adolescentes apresentarem recusa à nomeação, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados desse ato.

PDF completo
do calendário:

<https://www.tse.jus.br/>

Setembro

2022

D 1º de setembro quinta-feira

Último dia para os tribunais eleitorais enviarem ofício à Receita Federal e às secretarias estaduais e municipais de Fazenda, solicitando arquivo eletrônico contendo as notas fiscais eletrônicas relativas ao fornecimento de bens e serviços para campanha eleitoral., na forma estabelecida no art. 92, § 2º, II, da Res.-TSE nº 23.609/2019.

2 de setembro sexta-feira

1. Último dia para o juiz eleitoral decidir sobre as reclamações relativas à composição das mesas receptoras.

13 de setembro terça-feira

Último dia para que os partidos políticos, as federações, os candidatos enviem à Justiça Eleitoral, a prestação de contas parcial, dela constando o registro da

14 de setembro quarta-feira

Último dia para os partidos políticos, federações ou as coligações comunicarem à Justiça Eleitoral as escolhas de novos candidatos.

15 de setembro quinta-feira

Data em que será divulgada, na internet, a prestação de contas parcial da campanha dos candidatos e dos partidos políticos

30 de setembro sexta-feira

Último dia para divulgação paga, na imprensa escrita, e reprodução, na internet, de jornal impresso, de até 10(dez) anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide.

PDF completo
do calendário:

<https://www.tse.jus.br/>

2022 outubro

1º de outubro sábado

Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8h (oito horas) e as 22horas

2 de outubro domingo

Data em que se realizará a votação do primeiro turno das eleições, por sufrágio universal e voto direto e secreto.

3 de outubro segunda-feira

Data a partir da qual as entidades fiscalizadoras poderão solicitar à Justiça Eleitoral: - arquivos de log do Transportador, do Receptor de Arquivos de Urna e do banco de dados da totalização entre outras

10 de outubro segunda-feira

Último dia para os tribunais regionais eleitorais informarem, em edital e mediante divulgação nos respectivos sítios eletrônicos na internet, o local onde serão realizadas as auditorias de funcionamento das urnas relativas ao segundo turno..

27 de outubro quinta-feira 3

Início do prazo de validade do salvo-conduto expedido pelo juízo eleitoral ou pelo(a) presidente da mesa receptora.

28 de outubro — sexta-feira 2

Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita de segundo turno no rádio e na televisão .

31 de outubro segunda-feira

Data a partir da qual as entidades fiscalizadoras poderão solicitar à Justiça Eleitoral os seguintes dados edocumentos relativos ao segundo turno.

PDF completo
do calendário:

<https://www.tse.jus.br/>

2022
Novembro

1º de novembro

terça-feira

Término do prazo, às 17h (dezessete horas), do período de validade de salvo-condutos expedidos por juízo eleitoral ou por presidente de mesa receptora e término, após as 17h (dezessete horas), do período em que nenhum eleitor poderá ser preso ou detido,

11 de novembro

sexta-feira

Último dia para o órgão competente de controle interno da Presidência da República, caso haja segundo turno, cobrar os valores devidos.

12 de novembro

sábado

Data até a qual os dados de resultados relativos ao segundo turno estarão disponíveis em centro de dados provido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

22 de novembro

terça-feira

Último dia para a Justiça Eleitoral identificar os candidatos e os partidos políticos que se omitiram a prestar as contas referentes ao segundo turno.

29 de novembro

terça-feira

Último dia para os candidatos, os partidos políticos, as federações e as coligações removerem as propagandas relativas ao segundo turno das eleições e promoverem a restauração do bem em que afixada, se for o caso.

PDF completo
do calendário:

<https://www.tse.jus.br/>

2022
Dezembro

1º de dezembro quinta-feira

Último dia para o eleitor que deixou de votar no primeiro turno das eleições apresentar, em qualquer cartório eleitoral, ou pelo serviço disponível no sítio eletrônico do TSE e dos TREs, justificativa fundamentada ao juízo eleitoral.

7 de dezembro quarta-feira

Último dia para o juízo eleitoral responsável pela recepção dos requerimentos de justificativa não registrados na urna no primeiro e no segundo turnos lançar as informações no Cadastro Eleitoral.

15 de dezembro quinta-feira

Último dia, observado o prazo de até 3 (três) dias antes da data da diplomação, para a publicação da decisão eleitoral que julgar as contas dos candidatos eleitos.

19 de dezembro segunda-feira

Último dia para a diplomação dos eleitos e último dia que poderá ser previsto, na regulamentação editada por cada tribunal, para o funcionamento de sua secretaria aos sábados, domingos e feriados

20 de dezembro terça-feira

Data-limite para que os bancos encerrem as contas bancárias dos candidatos destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário e de doações para campanha, transferindo a totalidade do saldo existente para a conta bancária do órgão de direção da circunscrição,

31 de dezembro sábado

Data em que todas as inscrições dos candidatos na Receita Federal serão, de ofício, canceladas (Instrução Normativa Conjunta RFB/TSE nº 1.019/2010, art. 7º).

Lanche da tarde



Pão Caseiro Orgânico
E GELÉIAS

- Day Cardoso -



 Pão Caseiro e Geléia Day Cardoso

 @paocaseirodaycardoso

 (19) 99532-5063

Campanha

TSE promove tuitaço em busca de jovens



O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) convoca todas e todos para o tuitaço que acontece nesta quarta-feira (16), a partir das 10h, com o objetivo de incentivar a participação da juventude no processo eleitoral. Use a hashtag #RolêDasEleições e publique no Twitter uma mensagem de incentivo a uma maior presença dos jovens nas eleições de 2022.

A ação faz parte das atividades da Semana do Jovem Eleitor, que acontece de 14 a 18 de março, com o objetivo de estimular os novos eleitores a tirar o título e exercer o direito ao voto e a participar

ativamente do processo democrático do país.

A mobilização nacional promovida pela Justiça Eleitoral tem foco principal nos eleitores que completam 16 ou 17 anos até o dia 2 de outubro, data do primeiro turno. Esse público tem voto facultativo e para participar do pleito precisa solicitar o documento até 4 de maio.

A expectativa é que as mensagens alcancem milhões de pessoas ao longo do dia, com a participação nas redes sociais de dezenas de instituições, influenciadoras e influenciadores digitais, artistas, clubes do futebol brasileiro,

instituições públicas, movimentos estudantis, organizações internacionais e da sociedade civil. Participe desta mobilização para incentivar o primeiro voto e a emissão do título pelos jovens. Mas lembre-se de usar a #RolêDasEleições.

Bora Votar!

Não é de hoje que a Justiça Eleitoral utiliza as redes sociais para estimular o interesse dessa faixa etária em participar da vida política e conscientizar os jovens sobre o potencial que o voto tem de mudar a realidade do país, inclusive com

campanhas nacionais veiculadas em rede nacional de rádio e televisão.

No ano passado, a campanha “Bora Votar! Eu vou porque eu posso”, incentivou o alistamento eleitoral e o voto consciente dos jovens de 16 e 17 anos que ainda não são obrigados a votar, mas podem escolher participar e ajudar a eleger os representantes nos Poderes Executivo e Legislativo.

A campanha transmite a mensagem de que o Brasil pertence a toda a população brasileira e que os jovens podem fazer a diferença por meio do voto.



Curiosidades

No Taquaral o maior colégio eleitoral



A curiosidade começa com o número 1313 (que também é o número do PT - Partido dos Trabalhadores) do prédio onde está o maior local de votação da cidade, na FAC3 (Faculdade Anhangueira de Campinas), na Rua Luiz Otávio, 1313, no bairro Taquaral. Neste local votaram, na eleição de 2020, os eleitores das seções 226^a à 228^a; 381^a; 393^a; Da 430^a à 431^a; 463^a; 522^a; 538^a; 549^a; 557^a; 563^a; 569^a; 577^a; 590^a; 596^a; 598^a; 602^a; 606^a; 609^a; 612^a; 616^a; 619^a; Da 624^a à 625^a; 226^a; 227^a; 228^a; 381^a; 393^a; 430^a; 431^a; 463^a; 522^a; 538^a; 549^a; 557^a; 563^a; 569^a; 577^a; 590^a; 596^a; 598^a; 602^a; 606^a; 609^a; 612^a; 616^a; 619^a; 624^a; 625^a. A Sendo mais de 50 seções.

Também an eleição de 2020 Campinas caiu para o terceiro lugar no ranking dos maiores colégios eleitorais do Estado de São Paulo. Atualmente, de acordo com dados divulgados pelo TSE (Tribunal

Superior Eleitoral), o município conta com 843.433 eleitores aptos a votarem.

Na segunda colocação, agora estava a cidade de Guarulhos. Em 2020, os números do TSE mostraram que o município da grande São Paulo tinha 872.880, uma diferença de quase 30 mil eleitores a mais em relação ao município do interior paulista.

Nas eleições de 2018, Campinas havia ultrapassado Guarulhos e ficado na segunda colocação. À época, o município tinha 849.127 mil eleitores e Guarulhos, 814.342. A observação é que Campinas perdeu 5.694 eleitores em dois anos e Guarulhos somou 58.538 eleitores de uma eleição para a outra. O maior colégio eleitoral do Estado é São Paulo com 8.986.687 eleitores. O Estado de SP tem um total de 33.565.294 milhões aptas a votarem em 2020.

Em 2018

Campinas elegeu Bolsonaro

NON

CANDIDATOS

2. TURNO

VOTOS

	Jair Bolsonaro Eleito PSL	68,82% 401.284 votos
	Fernando Haddad PT	31,18% 181.841 votos

CANDIDATOS

1. TURNO

VOTOS

	Jair Bolsonaro 2º Turno PSL	55,80% 336.703 votos
	Fernando Haddad 2º Turno PT	15,76% 95.083 votos
	Ciro Gomes PDT	12,76% 77.003 votos
	Geraldo Alckmin PSDB	5,54% 33.406 votos
	João Amoêdo NOVO	5,31% 32.044 votos
	Marina Silva REDE	1,17% 7.063 votos
	Henrique Meirelles MDB	0,96% 5.816 votos
	Cabo Daciolo PATRI	0,95% 5.748 votos
	Guilherme Boulos PSOL	0,91% 5.477 votos
	Alvaro Dias PODE	0,67% 4.066 votos
	Vera PSTU	0,06% 392 votos
	Eymael DC	0,06% 364 votos
	João Goulart Filho PPL	0,04% 219 votos

Lula, melhor

Mais confiança aos investidores estrangeiros

Mark Mobius

Quem é o homem que cujo nome caiu na boca do povo neste últimos dias depois que ele disse que “a vitória de Lula traria maior confiança aos investidores estrangeiros”?

A resposta não é difícil. Ela é pública em seu perfil do LinkedIn, <https://www.linkedin.com/in/markmobius>. Mark Mobius é fundador homônimo da Mobius Capital Partners LLP. Dr. Mobius passou mais de 40 anos trabalhando e viajando por mercados emergentes e de fronteira. Durante esse período, ele foi responsável por fundos gerenciados ativamente, totalizando mais de US\$ 50 bilhões em ativos.

Antes de lançar a Mobius Capital Partners, ele trabalhou na Franklin Templeton Investments por mais de 30 anos, mais recentemente como presidente executivo do Templeton Emerging Markets Group. Durante seu mandato, o grupo ex-

“O Indiana Jones do Investimento em Mercados Emergentes”



pandiu o AUM de US\$ 100 milhões para mais de US\$ 40.000 milhões e lançou vários fundos de mercados emergentes e de fronteira com foco na Ásia, América Latina, África e Europa Oriental.

Além de fundos mútuos abertos e fechados, ele lançou uma série bem-sucedida de fundos de private equity de mercados emergentes.

Antes de ingressar na Templeton, o Dr. Mobius foi CEO da International Investment Trust.

Ele também tem sido uma figura chave no desenvolvimento da política internacional para mercados emer-

gentes. Em 1999, ele foi selecionado para atuar no Fórum Global de Governança Corporativa do Banco Mundial como membro do Grupo Consultivo do Setor Privado e como co-presidente de sua Força-Tarefa de Responsabilidade do Investidor.

Ele é membro do Conselho Consultivo Econômico da Corporação Financeira Internacional e membro do conselho supervisor da OMV Petrom na Romênia.

Anteriormente, atuou como Diretor no Conselho da Lukoil.

A carreira e a influência do Dr. Mobius lhe renderam vários prêmios da indústria, incluindo o prêmio Life Time Achievement

em Gestão de Ativos (2017) Global Investor Magazine; 50 pessoas mais influentes (2011) Bloomberg Markets Magazine; Prêmios da Série do Índice de Investidores da África (2010) Investidor Africano; e as 100 pessoas mais poderosas e influentes (2006) Asiamonney.

Ele é autor de vários livros, incluindo The Little Book of Emerging Markets (2012); Títulos - Uma Introdução aos Conceitos Fundamentais (2012); Passaporte para Lucros (1999/2012); Mobius sobre Mercados Emergentes (1996); O Guia do Investidor para Mercados Emergentes (1994).

Opinião

“Nossa democracia ainda é recente”

* Marcos Alves Ferreira



Aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o calendário eleitoral de 2022 determina que o primeiro turno das eleições acontecerá em 2 de outubro, e um eventual segundo turno, em 30 de outubro. De acordo com caput do art. 14 da Constituição Federal, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da Lei.

O voto é obrigatório para pessoas alfabetizadas maiores de 18 (dezoito) e menores de 70 (setenta) anos, é facultativo para pessoas analfabetas, menores com 16 (dezesseis) e 17 (dezesete) anos e maiores de 70 (setenta) anos. Essas regras estão previstas no art. 14, § 1º e incisos da Constituição Federal. As eleições gerais de 2022 definirão os próximos nomes para Presidente e Vice-Presidente do País e Governadores e Vice-Governadores das 26 Unidades Federativas e do Distrito Federal. Ainda serão



eleitos os integrantes das Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal, assim como do Congresso Nacional, incluindo: um terço dos 81 membros do Senado, sendo que o restante já foi definido em 2018; e todos os 513 membros da Câmara de Deputados. Nossa democracia ainda é recente, de tal modo, que podemos afirmar que no Brasil ainda está em construção. As principais críticas à democracia brasileira referem-se ao seu lado republicano, ao seu desempenho e uso indevido dos recursos públicos. Daí a importância da presença do eleitor, do cidadão, votando e, mais que isso, presente na cobrança e exigência de resultados. Nesse sentido, a democracia não é nem pode

ser passiva. Ela tem que ser vigilante, militando pela sua própria sobrevivência. Tem o direito de defender-se. Não é possível que a liberalização das suas franquias vá ao extremo da sua própria destruição. Impõe-se, conseqüentemente, a defesa das instituições. Nesse processo, a escolha dos nossos representantes passa ser fundamental. O próximo Presidente legítimo do Brasil, eleito em período dos mais difíceis da vida nacional, vivamente conturbada não só pelo desequilíbrio econômico financeiro, causado em grande parte pela pandemia da COVID 19, mas também pelas paixões políticas, intranquilidade e desconfiança gerais, tudo agravado por uma situação internacional agitada e incerta, lhe impõe naturalmente uma conduta de estadista, e alheio a qualquer disciplina que não a da honra e do patriotismo, uma atitude de afastamento das contendas partidárias,

buscando a união dos seus concidadãos. Os superiores interesses da Pátria, lhe ordenará a governar com os partidos democráticos, considerando-se o Presidente de todos os brasileiros. Será preciso empregar toda força, prestígio e autoridade do executivo para a mais rápida e completa volta à normalidade constitucional na relação dos três poderes. O regime democrático é um sistema de expectativas, caracterizado não apenas pelo aspecto representativo e consolidado da escolha pelo voto, que é apenas uma das vertentes, mas ele é fundamental para o processo democrático do País, portanto precisamos entender a importância de votar, e mais que isso, a responsabilidade de eleger pessoas que definirão o destino e futuro de nossa Nação.

* Marcos Alves Ferreira é advogado e presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública e do Conseg Taquaral.

Opinião

“Votar é preciso”

* Zé Carlos



A necessidade e as vantagens de uma Democracia sobre outros tipos de regimes políticos são óbvias e já foram ditas e ressaltadas à exaustão. Basta lembrar que, se não vivêssemos em um país democrático, seria impossível que você estivesse lendo este texto em um jornal como a Folha do Alto Taquaral, até porque um veículo que questiona e investiga a quem quer que seja simplesmente não existiria.

Nos tempos em que vivemos, em que uma guerra iniciada por um país autocrata vitima milhões de pessoas e se aproxima perigosamente de um conflito mundial, nunca é demais louvar a importância de viver em uma nação democrática e de poder participar diretamente nos rumos desta nação. Participação esta cuja principal arma se chama voto.

Neste ano, como ocorre a cada quatro anos, os brasileiros irão às urnas para escolher um presidente, governadores, deputados estaduais e federais. Muitos criticam os políticos e eventuais defeitos de nossa democracia, que é ainda



jovem e pode, sim, ser aperfeiçoada. Justamente por isso, votar é preciso. Somente participando ativamente do processo você pode eleger um representante que efetivamente defenda ideias e valores com as quais você compactue. Ou, se não houver nenhum assim, trabalhar para que ela ou ele exista ou até (por que não?) participar ativamente de uma agremiação que traduza esses valores e ser você mesmo(a) este(a) candidato(a) a representante.

Constantemente, quando alguém está desanimado com a situação que enfrenta no país, diz que “o Brasil não muda”. Se compararmos o país que tínhamos antes da Democracia e do voto direto,

veremos que ele mudou, sim, e para melhor na maioria dos aspectos. O que não significa que tudo seja perfeito.

Pelo contrário, ainda há muito a mudar. E a melhor maneira para que mudanças ocorram é o voto, livre e consciente. Livre porque efetivamente vivemos em um país no qual cada pessoa pode escolher o candidato que acha que é o melhor para ela, para sua cidade, estado ou para o Brasil.

Nem sempre foi assim por aqui. E em muitos lugares do mundo, ainda hoje, esse direito de escolha simplesmente não existe. Por isso, deve ser valorizado por cada um de nós, mesmo quando aquele candidato que escolhemos não é o eleito. Afinal, é assim que funciona uma democracia: prevalece a vontade da maioria.

O que nos leva ao conceito do voto consciente. Muitas vezes o eleitor é seduzido por uma frase de efeito, um rosto conhecido ou mesmo pelo fato de simpatizar com um candidato ou por uma candidata lhe passar confiança no jeito

de olhar ou falar. O que deve nortear o voto, porém, não é nada disso.

Votar consciente significa levantar as informações disponíveis sobre as pessoas que concorrem a um cargo, ver quais são as propostas que cada um tem e se as ideias apresentadas realmente são possíveis de serem realizadas. Também é checar o histórico do candidato ou candidata, ver o que ele já fez, por onde passou, o que realizou de efetivo, quem são as pessoas que trabalham com ele ou ela.

Dá trabalho, é verdade, mas levantar toda essa informação traz mais segurança na hora de escolher, faz com que você saiba de maneira mais efetiva em quem está votando e se aquela pessoa tem capacidade de cumprir com o que está propondo. Votar é um direito e um dever, uma arma e um escudo, uma ferramenta que pode – e deve – ser usada a seu favor, de maneira eficiente. Só depende de você.

**Zé Carlos (PSB) é vereador de Campinas e atual presidente da Câmara Municipal*

EDIÇÕES PRÉ ELEIÇÃO

JAT, SEU
JORNAL



Cidadão

AGOSTO - 19 e 26

SETEMBRO - 2, 9, 16, 23 e 30

LEITORES

1.031.020

+ DE 100 Grupos no Face



PROPAGANDA ELEITORAL

Lei permite até 10 anúncios por jornal

(19) 98783-5187

comercial@jornalaltotaquaral.com.br

SOLICITE O MIDIA KIT